



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

São Gonçalo do Amarante /CE, 17 de setembro de 2021.

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PARCERIA**

**LEI nº 13.019/2014**

**MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Assunto:** Justificativa.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia, nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

O município de São Gonçalo do Amarante, atrai turistas a nível nacional e até mesmo internacional que procuram a Cidade para descansar e usufruir momentos de lazer e maior tranquilidade, isso caracteriza nossa cidade como turística, ficando na rota dos turistas e munícipes, praticantes de esportes aquáticos como o kitesurf, que veem de todas as partes do Mundo.

A praia da Taíba, um dos destinos mais procurados, possui 14 quilômetros de extensão, mas nosso município ainda conta com a praia do Pecém, lagoas e barragens, o que demonstra a importância da implantação de guarda – vidas.



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

---

O referido termo possui a finalidade de garantir que a ASSOCIAÇÃO, garanta o serviço de preservar a vida dos banhistas que se envolvem em situação crítica no mar, rio, açudes, lagoas ou piscinas, prevenir afogamentos, percorrer a área sob sua responsabilidade, prestar primeiros socorros quando necessário, executar massagens especiais e exercícios respiratórios nos afogados e todos os demais atendimentos e serviços inerentes a profissão de salva-vidas.

A referida parceria ainda prevê cursos de primeiros socorros, a ser ministrado pelos guarda-vidas, no intuito de preparar jovens de escolas públicas para acidentes domésticos rotineiros do dia a dia.

O guarda vida não serve apenas para resgate, apesar de ser uma das principais funções. Esses profissionais atuam na conscientização dos banhistas e no mapeamento dos mares, rios e similares.

A conscientização é muito importante para avisar os banhistas sobre os perigos presentes como o de correntezas no caso do mar, e também evitar imprudências como entrar na água, seja piscina, cachoeira ou mar alcoolizados ou sob o efeito de algum tipo de droga.

Além disso, serve para falar sobre a importância do uso de boias em crianças e explicar como agir em casos mais críticos.

O mapeamento da região está ligado em definir quais áreas possuem algum tipo de perigo para o banhista. Nas praias é comum vermos as sinalizações para indicar o grau de perigo do local. São divididas em três cores: verdes, amarelas e vermelhas.

Cabe salientar que a entidade apresentou os documentos listados na Lei nº.13.019/2014, (MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL), declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.



PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA




**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

---

Os princípios norteadores para o firmamento do Termo de Fomento deverão ser rigorosamente obedecidos, sendo eles: legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, todos inerentes a Administração Pública.

Determino após o prazo determinado no § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e não havendo impugnação a presente justificativa, seja expedida ordem a ASSOCIAÇÃO DOS GUARDA-VIDAS- SGA, convocando-a para assinar o TERMO DE FOMENTO.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Álvaro Silva de Quadros  
Secretaria de Governo- SEGOV